UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD
NÚCLEO DE EQUOTERAPIA DO SEMIÁRIDO – NESA

ATO DE DESIGNAÇÃO NESA Nº 01/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL NESA Nº 01/2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Seleção do Edital NESA nº 01/2026.

O **COORDENADOR DO NÚCLEO DE EQUOTERAPIA DO SEMIÁRIDO (NESA)**, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção responsável pela condução do processo seletivo regido pelo Edital NESA nº 01/2026, destinado à seleção de candidatos para atendimento gratuito de equoterapia:

I – **Rebeca Graziely Gomes de Melo**, Fisioterapeuta, Diretora de Saúde do NESA – Presidente;

II – **Gustavo Coringa de Lemos**, Fisioterapeuta – Membro;

III – **Emanoel Pereira da Silva Neto**, Fisioterapeuta – Membro;

IV – **Mateus Chaves**, Fisioterapeuta – Membro;

V – **Mayara Borges de Meneses**, Psicóloga e Pedagoga – Membro;

VI – **Leidevania de Oliveira Brasil**, Psicóloga – Membro;

VII – **Mariana Ribeiro de Medeiros**, Psicóloga – Membro;

VIII – **Tábita Pinheiro Câmara**, Psicóloga – Membro;

IX – **Carmen Tassiany Alves de Lima**, Assistente Social – Membro;

X – **Heider Irinaldo Ferreira**, Médico e Médico Veterinário – Membro;

XI – **Rodrigo de Almeida Leite**, Advogado, Diretor Jurídico do NESA – Membro;

XII – **Antônio Ítalo de Oliveira**, Engenheiro Civil, Diretor de Comunicação do NESA – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I – acompanhar e executar os procedimentos previstos no Edital NESA nº 01/2026;

II – analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

III – realizar a classificação dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no edital;

IV – organizar e acompanhar a convocação dos candidatos para as etapas do processo seletivo;

V – receber, analisar e deliberar sobre os recursos administrativos de sua competência;

VI – encaminhar à Coordenação do NESA os resultados e demais informações necessárias à homologação e à divulgação dos atos do processo seletivo.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a isonomia entre os candidatos, a transparência dos procedimentos e o sigilo das informações pessoais e sensíveis às quais tiverem acesso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 11 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HUDSON PALHANO DE OLIVEIRA GALVAO
Data: 11/11/2026 15:49:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Hudson de Oliveira Palhano Galvão
Coordenador
Núcleo de Equoterapia do Semiárido – NESA
Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA